



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

PROCESSO PROTOCOLO Nº 2024/05/779.

Objeto: Contratação da empresa/pessoa jurídica: **BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 59.454.686/0001-33**, para aquisição de controladores eletrônicos de tráfego de 08 fases e sistema de alimentação ininterrupta de energia (NO BREAK) para modernização e implementação do Parque Semafórico do Município de Umuarama, em atendimento as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito – DET da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM do Município de Umuarama – Estado do Paraná, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **conforme os valores e condições constantes no Processo de Inexigibilidade nº 020/2024 – PMU.**

Secretaria/Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SESTRAM.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.261.380,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais).

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado.

Umuarama, 04 de julho de 2024.

VALDECIR GONÇALVES CAPELLI

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SESTRAM.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/779.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.261.380,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SESTRAM, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa **BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 59.454.686/0001-33**, para aquisição de controladores eletrônicos de tráfego de 08 fases e sistema de alimentação ininterrupta de energia (NO BREAK) para modernização e implementação do Parque Semafórico do Município de Umuarama, em atendimento as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito – DET da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM do Município de Umuarama – Estado do Paraná, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/779, de 02 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 04 de julho de 2024.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
"UMUARAMA ILUSTRADO"	
DE 02 / 07 / 2024	DE N.º 13063
UMUARAMA, 02 / 07 / 2024	
_____ DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada com qualificação técnica comprovada para fornecimento de microestacas de vidro tipo II – A, com a finalidade de possibilitar a reflexão das demarcações em pavimento asfáltico nas ruas e avenidas do Município de Umuarama, em atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 29/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 29/07/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 54 018,59 (cinquenta e quatro mil e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3521-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 28 de junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SESTRAM.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/779.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.261.380,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SESTRAM, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 59.454.686/0001-33, para aquisição de controladores eletrônicos de tráfego de 08 fases e sistema de alimentação ininterrupta de energia (NO BREAK), para modernização e implementação do Parque Semaforico do Município de Umuarama, em atendimento as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito – DET da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM do Município de Umuarama – Estado do Paraná, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/779, de 02 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 04 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/954.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.745,30 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: COMÉRCIO E INDÚSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.845.310/0001-63, em CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE FAROL ROTATIVO DE AERODROMO L-802*, C/2 PROJETORES ALTA INTENSIDADE, PARA O AEROPORTO REGIONAL ORLANDO DE CARVALHO, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/954, de 27 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 04 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/13294
Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC.

Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Projeto Obras de Misericórdia Lar Santa Faustina, inscrita sob o CNPJ nº 76.283.589/0001-44, com sede na PR 323 km 97, CEP: 87507-013, na cidade de Umuarama – PR.

Objeto Proposto: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017, visando firmar parceria com o Projeto Obras de Misericórdia Lar Santa Faustina para aquisição de materiais e serviço de mão de obra na construção do Refeitório da entidade.

Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:

Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das pessoas físicas e jurídicas de interesse público na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 108 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que o Projeto Obras de Misericórdia Lar Santa Faustina, inscrita no CNPJ sob o nº 76.283.589/0001-44 é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI em nosso Município que executa o Serviço de Acolhimento Integral;

Considerando a Resolução nº 20, de 15 de dezembro de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso que aprovou e alterou a destinação do recurso existente no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para “início da obra da construção do novo refeitório do Lar Santa Faustina”;

Considerando o valor total aprovado é para custeio de aquisição de materiais de construção e

Município de Umuarama-PR

Valor: R\$ 40.155,00 (quarenta mil cento e cinquenta e cinco reais);

Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2024 – PMU, homologado pela Portaria nº 1.414/2024, em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 247/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CLOMIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.
Valor: R\$ 44.986,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais);
Vigência: 23/06/2024 a 28/06/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2024 – PMU, homologado pela Portaria nº 1.414/2024, em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 253/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.
Valor: R\$ 8.239,00 (oito mil duzentos e trinta e nove reais);
Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2024 – PMU, homologado pela Portaria nº 1.414/2024, em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 252/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RENAN STABILE – MATERIAL DE SEGURANÇA
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.
Valor: R\$ 7.614,00 (sete mil seiscentos e quatorze reais);
Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2024 – PMU, homologado pela Portaria nº 1.414/2024, em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 210/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TAPAJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de roçadeiras, motocultivador e cortador de grama com o objetivo primordial de aporimar e fortalecer as atividades de manutenção e conservação de área verde e espaços públicos, deste Município.
Valor: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais);
Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/164, no Pregão Eletrônico nº 039/2024, Portaria nº 1.293/2024, homologado em 04 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de junho de 2024, edição nº 13.037, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 04 de julho de 2024

MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024 – PMU
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama
Contratado: JOSIANE BARBOSA GOUVEA
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de parecerista/avaliador para seleção e avaliação de projetos inscritos nos editais de chamamento público nº 001/2023 e nº 002/2023 – FCU, referentes a LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – FCU, através da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
Vigência: 01/07/2024 a 01/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/05/872, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, autorizado/ratificado em 24 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de junho de 2024, edição nº 13.055, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2024 – PMU
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama
Contratado: KARLA DANIEL MARTINS DE SOUZA
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de parecerista/avaliador para seleção e avaliação de projetos inscritos nos editais de chamamento público nº 001/2023 e nº 002/2023 – FCU, referentes a LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – FCU, através da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
Vigência: 01/07/2024 a 01/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/05/872, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, autorizado/ratificado em 24 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de junho de 2024, edição nº 13.055, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 04 de julho de 2024

MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ